



INFORMATIVO GIAC 39, de 12 de junho de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

Informação

Procedimentos excepcionais para controle de qualidade de insumos farmacêuticos ativos (IFAs) e de medicamentos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária divulgou a [Orientação de Serviço nº 86, de 8 de junho de 2020](#), a fim de dispor sobre procedimentos excepcionais e temporários para a submissão de dados de controle de qualidade de insumos farmacêuticos ativos (IFAs) e medicamentos, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo coronavírus.

De acordo com o regramento, será aceita a instrução de petições de registros e de mudanças pós-registros de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos que não contenham os seguintes documentos: *“I – Para medicamentos importados a granel, na embalagem primária ou secundária: laudo analítico de controle de qualidade físico-químico, químico, microbiológico e biológico, e respectivas validações parciais dos métodos de análise do medicamento realizadas pelo importador, desde que todos esses documentos sejam apresentados pelo fabricante do medicamento e o importador tenha as mesmas especificações e métodos de análise; II – Para medicamentos fabricados no Brasil: laudo analítico de controle de qualidade físico-químico, químico, microbiológico e biológico, e respectivas validações parciais dos métodos de análise do insumo farmacêutico ativo (IFA) realizadas pela fabricante do medicamento, desde que todos esses documentos sejam apresentados pelo fabricante do IFA e o fabricante do medicamento tenha as mesmas especificações e métodos de análise.”*

O objetivo da medida, segundo a autarquia, é tornar mais célere o recebimento e o processo de análise de pedidos de registro e pós registro de medicamentos, evitando o desabastecimento de produtos no mercado nacional.

Fonte: [Agência Nacional de Vigilância Sanitária](#)

Informação

Agência Nacional de Saúde Suplementar

1. Monitoramento do setor de planos de saúde

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou, no mês de maio/2020, [boletim de monitoramento do setor de planos de saúde](#) durante a pandemia da covid-19. De acordo com a ANS, “o objetivo do Boletim Covid-19 é subsidiar a análise qualificada da Agência Reguladora sobre o tema, contribuindo para a tomada de decisões no enfrentamento da pandemia, bem como apresentar à sociedade informações importantes para a compreensão do cenário no mercado de planos de saúde.”

O informe retrata dados quantitativos dos beneficiários em planos de assistência médica, das operadoras de assistência médico-hospitalar, bem como total de consultas, exames, terapias, cirurgias e internações por ano. O documento traz, ainda, informações assistenciais (evolução da taxa média mensal de ocupação de leitos e de internações por SARS, por exemplo), além de dados econômico-financeiros atinentes ao tema.

2. Desenvolvimento de plataforma referente às demandas dos beneficiários de planos de saúde

Com a finalidade de identificar às demandas dos beneficiários de planos de saúde referentes ao novo coronavírus, a ANS desenvolveu a ferramenta de *Business Intelligence* “[Coronavírus – Informe sobre demandas dos beneficiários](#)”. A plataforma detalha o recebimento de reclamações e pedido de informações, compara os números de casos confirmados da covid-19 no Brasil com os registros de demandas nos canais de atendimento da ANS no mesmo período e permite visualizar, em mapas, a incidência de casos confirmados.

3. Disponibilização de perguntas e respostas relacionadas à saúde suplementar no contexto da covid-19

Considerando a implementação de medidas concernentes ao combate à covid no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar e a necessidade de informar aos beneficiários de planos de saúde acerca de questões relacionados à saúde suplementar no contexto da covid-19, a ANS divulgou o documento “[Perguntas e Respostas – Coronavírus](#)”. A publicação expõe, em síntese, informações sobre cobertura e atendimento, telessaúde, medidas econômico-financeiras efetivadas pelo órgão e disposições referentes à aplicação de reajuste nos planos de saúde durante a pandemia do novo coronavírus.

4. Restabelecimento dos prazos máximos de atendimento

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) restabeleceu, em 09 de junho de 2020, os prazos máximos a serem cumpridos pelas operadoras para atendimento aos beneficiários de planos de saúde.

De acordo com a autarquia, a decisão fundamenta-se em diversos elementos, dentre os quais: a [Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 06/2020](#), subscrita pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (Anvisa), e o documento “[Orientações para o retorno de cirurgias eletivas durante a pandemia de covid-19](#)”, assinado por diversas sociedades médicas.

Foi elaborada, ademais, a [Nota Técnica nº 10/2020/ASSNT-DIPRO/DIRAD-DIPRO/DIPRO](#), cujo conteúdo discorre sobre a retomada dos prazos. A ANS ressaltou, contudo, que “*a decisão sobre a realização dos procedimentos deve sempre ser feita conforme indicação do profissional de saúde assistente, que é o responsável por avaliar a indicação diante das necessidades de saúde dos pacientes*”. Confira, a seguir, tabela dos prazos máximos de atendimento estabelecidos pela [Resolução Normativa nº 259, de 17 de junho de 2011](#):

Serviços	Prazo máximo de atendimento (em dias úteis)
Consulta básica - pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia	07 (sete)
Consulta nas demais especialidades	14 (catorze)
Consulta/ sessão com fonoaudiólogo	10 (dez)
Consulta/ sessão com nutricionista	10 (dez)
Consulta/ sessão com psicólogo	10 (dez)
Consulta/ sessão com terapeuta ocupacional	10 (dez)
Consulta/ sessão com fisioterapeuta	10 (dez)
Consulta e procedimentos realizados em consultório/ clínica com cirurgião-dentista	07 (sete)
Serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial	03 (três)
Demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial	10 (dez)
Procedimentos de alta complexidade (PAC)	21 (vinte e um)
Atendimento em regime hospital-dia	10 (dez)
Atendimento em regime de internação eletiva	21 (vinte e um)
Urgência e emergência	Imediato

5. Obrigatoriedade de cobertura para atendimentos realizados a distância

Em atenção à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0807782-77.2020.4.05.8300, a ANS expediu o [Comunicado nº 01/2020/2020/PRESI](#), destinado às operadoras de saúde, a fim de

reforçar a obrigatoriedade da cobertura de atendimentos remotos (telessaúde) aos beneficiários de plano de saúde.

Nesse sentido, o órgão salientou que *“toda a cobertura prevista no rol de procedimentos e eventos em saúde vigente permanece obrigatória durante a presente situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. Sendo, assim, de acordo com a legislação e regulamentação vigente, sempre que inviabilizado ou desaconselhado o atendimento presencial, em razão das medidas de isolamento social relacionadas à pandemia, as operadoras de planos de saúde deverão garantir aos seus beneficiários o atendimento não presencial por profissionais aptos à realização de teleconsulta e à emissão de prescrições e requisições eletrônicas, na forma preconizada pelo CFM.”*

Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Informação

Ministério da Saúde

1. Inauguração de leitos voltados ao atendimento de pacientes indígenas

Em parceria com o governo do estado do Pará, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, disponibilizou 70 leitos exclusivos para tratamento da covid-19, destinados a povos atendidos pelos Distritos Especiais Indígenas Guamá-Tocantins, Rio Tapajós, Kayapó do Pará e Altamira. No total, 40 mil indígenas serão beneficiados com a iniciativa.

Em razão do maior fluxo de pacientes na cidade de Belém, há 50 leitos disponíveis na ala indígena. Marabá e Santarém dispõem, cada um, de 10 leitos.

Segundo o Secretário Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, Robson Santos da Silva, *“as alas exclusivas são importantes no atendimento aos povos indígenas para que se garanta o respeito à medicina tradicional destes povos e também o respeito à cultura de cada povo”*.

2. Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva

O Ministério da Saúde anunciou, em 10 de junho de 2020, a habilitação de 1.062 novos leitos de UTI para tratamento de pacientes com o novo coronavírus. Seis estados foram contemplados pela medida: Bahia (10), Minas Gerais (328), Pernambuco (284), Rio de Janeiro (111), Rondônia (15) e Rio Grande do Sul (314). No total, 8.575 leitos foram disponibilizados desde o início da pandemia. Para conferir a quantidade de leitos habilitados, clique [aqui](#).

3. Ações para equipar as redes de saúde e evitar o avanço do aumento da interiorização dos casos de covid-19

Em coletiva de imprensa, datada de 04 de junho de 2020, o Ministério da Saúde informou que procedeu com uma série de ações para fortalecer, inicialmente, os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACENs) estaduais. Segundo a pasta, também estão trabalhando no aumento da capacidade laboratorial. Nesse sentido, o órgão está conseguindo fazer o remanejamento de exames entre os laboratórios, no caso de exames represados, visando agilizar o diagnóstico. Explanou, ainda, que muitos dos exames pendentes de análise têm sido enviados à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), diante da larga capacidade de processamento.

Em relação à interiorização, o Ministério da Saúde pontuou que, nos municípios com baixa incidência e prevalência da doença, é possível implementar estratégia de monitoramento de contatos. Explicou que, no caso de um município que possui de 10 a 20 casos, é possível a realização de questionamentos sobre as pessoas com as quais o caso confirmado de covid-19 teve contato íntimo e prolongado nas últimas 48 horas antes do início dos sintomas, além de quais foram as pessoas com que teve contato dentro da residência ou no ambiente de trabalho por mais de 15 minutos e em uma distância de menos de 1,5 metro. A pasta asseverou que, por meio desses questionamentos, possibilita-se o levantamento de possíveis casos.

Quanto à estratégia de testagem, o Ministério da Saúde comunicou que está na fase de finalização do edital de chamamento para a logística da central de distribuição e de diagnóstico de emergência que será oferecida aos municípios acima de 500 mil habitantes. O serviço será executado de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

Fonte: Ministério da Saúde

Informação

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 65, de 2020](#) – prorroga, por sessenta dias, a Medida Provisória nº 954, de 17 de abril de 2020, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Dispõe sobre o compartilhamento de dados por empresas de telecomunicações prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado e de Serviço Móvel Pessoal com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fins de suporte à produção estatística oficial durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”.

[Instrução Normativa nº 41, de 29 de maio de 2020](#) – dispõe sobre orientações técnicas para a

identificação das autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia, e de seus efeitos sociais e econômicos, de que trata o Decreto nº 10.360, de 21 de maio de 2020.

[Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020](#) – dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (covid-19).

[Portaria nº 698, de 9 de junho de 2020](#) – estabelece a reabertura da visitação pública no Parque Nacional de Brasília.

[Portaria nº 1.529, de 10 de junho de 2020](#) – desabilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID 19 e determina devolução de recursos disponibilizados ao Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Nova Andradina.

[Portaria nº 1.530, de 10 de junho de 2020](#) – habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado da Paraíba e Município de Campina Grande.

[Resolução nº 13, de 5 de junho de 2020](#) – aprova o Protocolo de Diretrizes para Atendimento e Alocação de Recursos em Unidades de Terapia Intensiva, no estado do Rio Grande do Sul, durante a Pandemia de COVID-19

[Resolução nº 564, de 9 de junho de 2020](#) – aprova diretrizes para permitir, em caráter excepcional, a utilização de pilotos que não atendam aos requisitos de experiência recente durante a pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

Fonte: Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19

Links úteis atinentes à covid-19

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público - https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=1.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bfd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres – http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil - https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19

Casa Civil - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - <https://portal.fns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->

Instituto Nacional de Propriedade Industrial – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontra-coronavirus>
Ministério da Cidadania – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>
Ministério da Defesa – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>
Ministério da Economia - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>
Ministério da Educação - http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791
Ministério da Justiça - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>
Ministério de Minas e Energia – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>
Ministério das Relações Exteriores – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>
Ministério da Saúde – <https://coronavirus.saude.gov.br/>
Ministério da Saúde (Saúde Indígena) - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>
Ministério do Turismo – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>
Planalto – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>
Superior Tribunal de Justiça - <http://www.stj.jus.br/sites/portallp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>
Supremo Tribunal Federal – https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>
Senado Federal – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

Demais instituições

Associações dos Juizes Federais do Brasil – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>
Associação dos Magistrados Brasileiros – https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375
Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>
Associação Médica Brasileira – <https://amb.org.br/coronavirus/>

Confederação Nacional de Municípios – <https://www.cnm.org.br/crises/principal/coronavirus/todos/1>
Conselho Federal de Farmácia – <http://covid19.cff.org.br/>
Conselho Federal de Medicina – <http://portal.cfm.org.br/>
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>
Fundação Oswaldo Cruz – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>
Organização Mundial de Saúde - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>
Organização Pan-Americana de Saúde – <https://www.paho.org/bra/> e https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>
Rede Covida – <https://covid19br.org/>
Tribunal de Contas da União – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>